



Prefeitura Municipal de Ouro Preto

35.400 - 000 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 82/93

Declara de Utilidade Pública a Associação de Diabéticos de Ouro Preto - ASSODIOP.

O povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

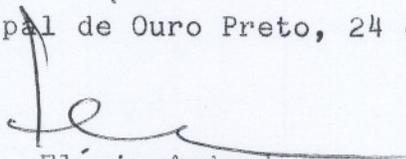
Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS DIABÉTICOS DE OURO PRETO - ASSODIOP, sociedade civil, com sede e foro nesta cidade, fundada no dia 10 de dezembro de 1990, sem fins lucrativos, CGC nº 25 695 511/0001-04.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

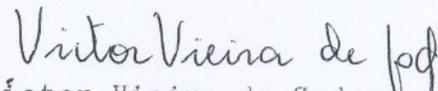
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem a execução e o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

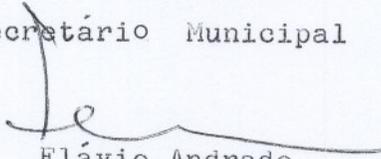
Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 24 de setembro de 1993.


Flávio Andrade

Prefeito Municipal em Exercício


Vítor Vieira de Godoy

Secretário Municipal de Saúde


Flávio Andrade

Secretário Municipal de Planejamento e
Desenvolvimento Social